

272

LEI Nº 1.029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975

Restabelece o Serviço de Saúde da Prefeitura Municipal extinta pela Lei local nº 652, / de 19 de janeiro de 1968, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica restabelecido o Serviço de Saúde da Prefeitura Municipal, extinta pela Lei local nº 652, de 19 de janeiro de 1968.

ART. 2º - Fica criado, no quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo em comissão, de Chefe de Serviço de Saúde do Município.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ceiras, 23 de dezembro de 1975.

Amadeu Madureira Reis

Gerardo Nilton de Queiroz

Numerada, registrada, promulgada e sancionada, a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ceiras do Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de dezembro / de ano de mil e novecentos e setenta e cinco.

Leandro Nunes